DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
01 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – **EDIÇÃO N° 184**

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 148, de 01 de novembro de 2023.

Altera vencimento da parcela única do IPTU de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais a Lei Complementar n°. 10, de 30 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2023 o vencimento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2023, com redução de 10% (dez por cento), mantidas as datas de vencimento para pagamento parcelado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Valente, em 01 de novembro 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de novembro de 2023.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito